PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1776 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 199/2022

Autorizado no Processo Licitatório nº1017/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023.

CONTRATADA: TAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.715.501/0001-94

VALOR TOTAL: R$ 1.149.696,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Amparo.

Amparo, 19 de julho de 2023

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 12645/2023 - Instituto Ruiz Serviços Médicos S/S Ltda

Proc. 12360/2023 - André Fontana

Proc. 10310/2021 - Seara Alimentos Ltda

Proc. 10652/2023 - Santa Casa Anna Cintra

Proc. 1766/2023 - Formare Assessoria e Treinamento em Desenvolvimento Humano Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO, AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 12689/2023 - Diego Antonio Jesus Martins - AIF nº 0461, AIP nº 1302

Proc. 13420/2023 - Marcia Regina Zanini - AIF nº 0460, AIP nº 1248

Proc. 12767/2023 - Isaac Luz Silveira - AIF nº 0468, AIP nº 1248

Proc. 380/2023 - Santa Casa Anna Cintra - AIF n° 0342 e AIP nº 1303

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 03 de janeiro de 2024

Mirian da Silva Bueno

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

Notificação 335/2023/ VISA - SMS

Luis Eduardo Ferraz Lopes

Referente ao imóvel situado na:

Rua Antonio Frederico Ozanam;

Lote 26A, quadra H;

Bairro Jd. Europa, Amparo/SP

Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 341/2023/ VISA - SMS

Edilson José Daólio

Referente ao imóvel situado na:

Rua Cabo João dos Santos, n° 313;

Bairro Ribeirão, Amparo/SP

Cep: 13904-025.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

Notificação 344/2023/ VISA - SMS

Sidney Corsi

Referente ao imóvel situado na:

Rua Benjamim Constant, n° 110 e 120;
Bairro Centro, Amparo/SP
Cep: 13900-160.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**87.166.220,00**	**87.166.220,00**	**61.079.371,11**	**70,07**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.936.700,00	41.936.700,00	29.258.019,58	69,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.441.120,00	3.441.120,00	2.968.305,40	86,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.025.500,00	31.025.500,00	20.620.929,11	66,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.762.900,00	10.762.900,00	8.232.117,02	76,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**209.253.000,00**	**209.253.000,00**	**139.144.469,38**	**66,49**
Cota-Parte FPM	62.521.000,00	62.521.000,00	40.108.309,11	64,15
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	12.988,01	27,05
Cota-Parte IPVA	19.693.000,00	19.693.000,00	21.205.434,22	107,68
Cota-Parte ICMS	126.159.000,00	126.159.000,00	77.385.283,76	61,33
Cota-Parte IPI-Exportação	832.000,00	832.000,00	432.454,28	51,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**296.419.220,00**	**296.419.220,00**	**200.223.840,49**	**67,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.249.702,00	29.056.494,70	18.315.943,22	63,04	17.019.751,92	58,57	15.371.701,46	52,90	1.296.191,30
Despesas Correntes	27.238.702,00	29.045.494,70	18.315.943,22	63,06	17.019.751,92	58,60	15.371.701,46	52,92	1.296.191,30
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.742.380,47	38.397.812,18	29.141.485,44	75,89	25.477.344,65	66,35	24.228.979,49	63,10	3.664.140,79
Despesas Correntes	37.727.380,47	38.389.281,06	29.132.954,32	75,89	25.468.813,53	66,34	24.220.448,37	63,09	3.664.140,79
Despesas de Capital	15.000,00	8.531,12	8.531,12	100,00	8.531,12	100,00	8.531,12	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.224.481,23	3.272.499,73	3.136.920,47	95,86	2.771.300,63	84,68	2.771.300,63	84,68	365.619,84
Despesas Correntes	3.216.981,23	3.266.451,23	3.136.920,47	96,03	2.771.300,63	84,84	2.771.300,63	84,84	365.619,84
Despesas de Capital	7.500,00	6.048,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.900.650,00	3.005.337,09	1.994.562,57	66,37	1.801.338,06	59,94	1.588.807,03	52,87	193.224,51
Despesas Correntes	2.899.650,00	3.005.337,09	1.994.562,57	66,37	1.801.338,06	59,94	1.588.807,03	52,87	193.224,51
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.488.440,19	1.485.572,72	1.254.581,93	84,45	1.125.663,30	75,77	1.093.998,07	73,64	128.918,63
Despesas Correntes	2.484.940,19	1.485.572,72	1.254.581,93	84,45	1.125.663,30	75,77	1.093.998,07	73,64	128.918,63
Despesas de Capital	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.189.747,61	4.227.889,36	3.171.137,32	75,01	2.936.817,18	69,46	2.650.254,06	62,69	234.320,14
Despesas Correntes	4.185.508,95	4.224.700,70	3.171.137,32	75,06	2.936.817,18	69,52	2.650.254,06	62,73	234.320,14
Despesas de Capital	4.238,66	3.188,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**77.795.401,50**	**79.445.605,78**	**57.014.630,95**	**71,77**	**51.132.215,74**	**64,36**	**47.705.040,74**	**60,05**	**5.882.415,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.014.630,95	51.132.215,74	47.705.040,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**57.014.630,95**	**51.132.215,74**	**47.705.040,74**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	30.033.576,07	30.033.576,07	30.033.576,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	26.981.054,88	21.098.639,67	17.671.464,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,47**	**25,53**	**23,82**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	30.033.576,07	51.132.215,74	21.098.639,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	43.767.949,24	72.050.600,26	28.282.651,02	5.271.190,17	770.830,06	0,00	4.678.866,98	575.841,83	16.481,36	28.266.169,66
Empenhos de 2021	37.915.799,62	56.429.085,62	18.513.286,00	3.997.862,05	2.714.861,16	0,00	3.808.920,91	146.399,35	42.541,79	19.241.574,27
Empenhos de 2020	30.171.443,06	46.520.098,25	16.348.655,19	3.269.408,84	0,00	0,00	3.106.959,15	849,84	161.599,85	18.901.916,50
Empenhos de 2019	30.702.613,24	52.165.439,50	21.462.826,26	3.237.110,83	766.620,29	0,00	3.158.274,93	0,00	78.835,90	21.383.990,36

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.320.600,00	34.320.600,00	24.540.653,30	71,50
Proveniente da União	32.035.600,00	32.035.600,00	22.380.491,87	69,86
Proveniente dos Estados	2.285.000,00	2.285.000,00	2.160.161,43	94,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	34.320.600,00	34.320.600,00	24.540.653,30	71,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.743.900,00	13.451.792,34	12.760.839,88	94,86	9.500.982,09	70,63	9.105.692,74	67,69	3.259.857,79
Despesas Correntes	11.268.900,00	12.768.889,34	12.641.214,96	99,00	9.381.357,17	73,47	8.986.067,82	70,37	3.259.857,79
Despesas de Capital	475.000,00	682.903,00	119.624,92	17,52	119.624,92	17,52	119.624,92	17,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.136.769,10	39.911.849,62	38.066.923,09	95,38	27.477.769,25	68,85	27.404.755,44	68,66	10.589.153,84
Despesas Correntes	20.986.769,10	35.416.480,25	35.787.281,80	101,05	25.413.617,31	71,76	25.340.603,50	71,55	10.373.664,49
Despesas de Capital	4.150.000,00	4.495.369,37	2.279.641,29	50,71	2.064.151,94	45,92	2.064.151,94	45,92	215.489,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.706.500,00	5.769.441,90	4.253.504,55	73,72	2.841.453,62	49,25	2.763.047,54	47,89	1.412.050,93
Despesas Correntes	1.705.500,00	5.764.687,90	4.249.750,99	73,71	2.837.700,06	49,23	2.759.293,98	47,87	1.412.050,93
Despesas de Capital	1.000,00	4.754,00	3.753,56	78,96	3.753,56	78,96	3.753,56	78,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	379.100,00	379.100,00	160.669,09	42,38	97.639,18	25,76	93.855,67	24,76	63.029,91
Despesas Correntes	379.100,00	379.100,00	160.669,09	42,38	97.639,18	25,76	93.855,67	24,76	63.029,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.800,00	1.602.430,72	1.046.732,32	65,32	485.830,37	30,32	430.134,51	26,84	560.901,95
Despesas Correntes	705.000,00	1.487.556,36	1.017.155,54	68,38	483.953,59	32,53	428.257,73	28,79	533.201,95
Despesas de Capital	17.800,00	114.874,36	29.576,78	25,75	1.876,78	1,63	1.876,78	1,63	27.700,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	119.566,35	425.415,01	355,80	242.950,06	203,19	217.315,06	181,75	182.464,95
Despesas Correntes	0,00	119.566,35	425.415,01	355,80	242.950,06	203,19	217.315,06	181,75	182.464,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.689.069,10	61.234.180,93	56.714.083,94	92,62	40.646.624,57	66,38	40.014.800,96	65,35	16.067.459,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	38.993.602,00	42.508.287,04	31.076.783,10	73,11	26.520.734,01	62,39	24.477.394,20	57,58	4.556.049,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.879.149,57	78.309.661,80	67.208.408,53	85,82	52.955.113,90	67,62	51.633.734,93	65,94	14.253.294,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.930.981,23	9.041.941,63	7.390.425,02	81,73	5.612.754,25	62,07	5.534.348,17	61,21	1.777.670,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.279.750,00	3.384.437,09	2.155.231,66	63,68	1.898.977,24	56,11	1.682.662,70	49,72	256.254,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.211.240,19	3.088.003,44	2.301.314,25	74,52	1.611.493,67	52,19	1.524.132,58	49,36	689.820,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.189.747,61	4.347.455,71	3.596.552,33	82,73	3.179.767,24	73,14	2.867.569,12	65,96	416.785,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**117.484.470,60**	**140.679.786,71**	**113.728.714,89**	**80,84**	**91.778.840,31**	**65,24**	**87.719.841,70**	**62,35**	**21.949.874,58**

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até dia 02/02/2024**, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
AILTON LUIZ PASCHOAL TORTELLA	12421/2023	
ALEXANDRE OSWALDO DA COSTA	12332/2023	
ALEXANDRE SCARFI	3196/2023	GUILHERME SOUZA
ANDERSON ANTONIO BIAN	12975/2022	DANILO CARDEAL
ANITA BUENO DE ARAUJO	14544/2022	PAULO M JR.
ANTONIO CARLOS ROCHA	11797/2023	
AUGUSTO VALMIR BEVILACQUA	3659/2023	DECIO FERNANDES
BRUNA NERY	13379/2023	
CRME - PROJETOS E ENG LTDA	13292/2023	
DALVA TERESINHA CEREZER	7277/2023	DECIO L FERNANDES
DEBORA THAIS MARQUES	12658/2023	
EDNA CATHARINA CEREZER DOS SANTOS	7272/2023	DECIO L FERNANDES
EDUARDO ANTONIO RODRIGUES	11452/2023	
ERCILIO GOMES DA SILVA	12751/2023	
GEOVANI FARIAS DA SILVA	12480/2023	
GLAUCO DIEGO DE VILAS BOAS	15984/2022	FRANCISCO V BOAS
GUIOMAR DE SOUSA	13234/2023	
HILTON ZANELLA CASAGRANDE	12760/2023	
JAIRO DE SOUZA MORAES	4871/2023	JOAO C DANTAS
JEAN DE SOUZA QUEIJA	8284/2023	
JOAO PEREIRA DE GODOY	11122/2023	
JOAO VITOR RODRIGUES PRADO	11913/2023	
JONATHAS FURTADO DE OLIVEIRA	13302/2023	
JOSE AUGUSTO NEVES FILHO	5536/2023	TALITA ROSSI
JOSE DANIEL GRITTI	10347/2023	
JPA ADMINISTR. DE BENS E SERV. LTDA	6842/2023	JOSE A. ANDRETA
KATIA CAROLINE BATISTA FERNANDES	13219/2023	
LUCIANA AP. FRANCO DE OLIVEIRA	10589/2023	
LUIS APARECIDO SCALARI	3131/2023	
LUIS CARLOS CORACIN	9753/2023	
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	12219/2023	
MARCIO ADRIANO SILVESTRE CUSTODIO	13158/2023	
MARCIO ADRIANO SILVESTRE CUSTODIO	12868/2023	
MARIA ELISABETE GIGLIOLI	7606/2023	
MARIA GABRIELA BROGLIO PAIVA	10555/2022	ALESSANDRO MORAES
MIGUEL VANDERLEI ALVES DA FONSECA	13183/2023	
PAULO LUCIANO DALRI	1198/2023	JEFFERSON BRUNETTO

PAULO VARANDAS	14191/2022	ADRIANO JEREMIAS
PEDRO HENRIQUE FRUCTUOZO CALEGARI	12792/2023	
PEDRO MARINI NETO	6815/2023	
UBIRAJARA ANEZIO DOS SANTOS	11987/203	

Diná Rute Pontes Barichello
Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO / SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400 Fax: (19) 3807-2536
CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.com.br

EDITAL DE PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO CANDIDATOS CIPA GESTÃO 2024-2025

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO

A Comissão Eleitoral da CIPA Gestão 2024/2025, comunica a todos os servidores desta autarquia que por falta de quantidade suficiente de inscritos, estão prorrogadas as inscrições para os candidatos a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA. Os interessados deverão se dirigir ao local abaixo para efetuarem suas inscrições no período de **02/01/2024** a **12/01/2024**. A Eleição será realizada nos dias **01 e 02 de Fevereiro de 2024** das 07:00 às 18:00, nas dependências do Prédio da Manutenção (Refeitório).

LOCAL	HORÁRIO	SETOR	RESPONSÁVEL
Prédio Administrativo	08:00 às 17:00	RH	Cristina Preturlan

Presidente C.E

Secretário(a) C.

Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente
SAAE - AMPARO

Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente do SAAE

Amparo, 02 de Janeiro de 2024.